

GREENWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Investimentos Pessoais

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| INTRODUÇÃO..... | 1 |
| INVESTIMENTOS PESSOAIS..... | 2 |
| TESOURARIA | 3 |
| MONITORAMENTO | 3 |
| MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS..... | 3 |
| ATUALIZAÇÃO..... | 4 |
| ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE..... | 5 |

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da presente Política de Investimentos Pessoais (“Política”) da Greenwood Gestão de Recursos LTDA. (“Greenwood”) é definir regras e princípios norteadores das condutas dos seus Colaboradores, assim entendidos (i) sócios; (ii) diretores; (iii) funcionários; (iv) estagiários; ou (v) de quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Greenwood, tenham acesso a informações relevantes sobre a Greenwood ou sobre suas estratégias de investimento e negócios, em especial aquelas envolvidas na atividade de gestão de recursos de terceiros, evitando, assim, conflitos de interesses entre as carteiras proprietários dos Colaboradores e os interesses dos clientes da Greenwood.

Assim, a presente Política exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Greenwood e de seus Colaboradores, e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas adotadas internamente.

As regras e princípios definidos nesta Política devem ser observados ainda na administração de recursos próprios da Greenwood disponíveis em tesouraria, de modo a evitar potenciais conflitos de interesse com a carteiras geridas pela Greenwood.

Será coletado Termo de Adesão e Confidencialidade através do qual os colaboradores declaram estar cientes de todas as regras e princípios aqui expostos, que lhes foram previamente apresentados pelo Diretor de Risco e Compliance e em relação aos quais não existe qualquer dúvida, comprometendo-se a observá-los a todo tempo no desempenho de suas atividades.

O Termo de Adesão e Confidencialidade deve ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo, em seguida, arquivado na sede da Greenwood em meio eletrônico ou físico.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à equipe de Compliance.

A infração de qualquer regra interna da Greenwood, leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis, na forma da Política de *Enforcement* adotada internamente.

2. INVESTIMENTOS PESSOAIS

É permitida aos Colaboradores a realização de investimentos pessoais, salvo nas hipóteses expressamente vedadas por esta Política. Fica permitido, desde já, a manutenção dos ativos constantes na carteira pessoal do Colaborador adquiridos antes da adesão desta Política.

Os investimentos efetuados pelos Colaboradores, em benefício próprio, não devem interferir de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Greenwood para as carteiras sob gestão, evitando situações que configurem conflito de interesses.

Nesse sentido, os Colaboradores estão impedidos de realizar negócios no mercado de capitais sobre qualquer ativo financeiro presente na Lista de Ativos Vedados (não autorizados), a qual será definida pelo Compliance e estará disponível no diretório interno da Greenwood e acessível a todos os Colaboradores.

A Lista de Ativos Vedados será formada por ativos que estão em processo de análise, seleção e investimento para as carteiras sob gestão e o Compliance entender que a aquisição por parte dos Colaboradores poderá configurar situação de conflito com as carteiras administradas.

Isto posto, na hipótese de qualquer situação de conflito de interesse, mesmo que ainda potencial, entre a Greenwood e/ou seus clientes e/ou o mercado financeiro de maneira geral, com o Colaborador, fica vedada a realização da operação por parte do Colaborador ou o mesmo é obrigado a se desfazer da sua posição de investimento pessoal. Neste caso, é obrigatória a notificação imediata e por escrito ao Diretor de Risco e Compliance.

Para fins de autorização das operações excepcionais, o Compliance deverá analisar os seguintes aspectos:

(i) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Greenwood ou seus investidores;

(ii) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos Colaboradores da Greenwood na análise dos títulos e valores mobiliários e na

tomada de decisão de investimentos; e

(iii) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da Greenwood e manter a estrita relação fiduciária entre a Greenwood e seus investidores.

3. TESOURARIA

A Greenwood não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Greenwood, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

4. MONITORAMENTO

O departamento de Compliance coletará anualmente declaração dos colaboradores na qual atestem a conformidade com a presente Política, nos termos da Declaração de Conformidade constante do Anexo I à presente Política.

Caso entenda necessário, o departamento de Compliance terá autonomia para solicitar o extrato da posição consolidada dos investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de verificar a aderência com a presente Política.

5. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

O departamento de Compliance, sob supervisão do Diretor responsável, deverá manter arquivado todos os fundamentos que levaram a autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política, bem como cópia da Declaração de Conformidade firmada pelos Colaboradores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Os documentos poderão ser arquivados somente em formato eletrônico, sendo admitida a substituição da via física original dos documentos pela cópia digitalizada.

6. ATUALIZAÇÃO

A Política de Investimentos Pessoais será revisada no mínimo, a cada 02 (dois) anos, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos Claboradores para conhecimento e adesão sempre que alterada. Poderá, ainda, ser alterada em periodicidade menor em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu..... ,
portador da carteira de Identidade RG n.º..... ,
expedida pelo , inscrito no CPF sob o
n.º..... , na qualidade de Colaborador da Greenwood Gestão
de Recursos Ltda. ("Sociedade"), declaro que os meus investimentos pessoais
realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano] encontram-
se em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da Sociedade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

[COLABORADOR]